



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RQR ENGENHARIA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500298642

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

27 MARÇO 2025
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300175944 em 04/06/2025 da Empresa RQR ENGENHARIA S/A, Nire 31300175944 e protocolo 250157896 - 31/03/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 83E1DFC1CEF56D7994614AFCC29E7FD92E3445. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/015.789-6 e o código de segurança iMLP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/015.789-6	MGP2500298642	09/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.462.846-30	LUCAS RANGEL QUEIROZ RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300175944 em 04/06/2025 da Empresa RQR ENGENHARIA S/A, Nire 31300175944 e protocolo 250157896 - 31/03/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 83E1DFC1CEF56D7994614AFCC29E7FD92E3445. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/015.789-6 e o código de segurança iMLP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

RQR ENGENHARIA LTDA
CNPJ n° 23.062.442/0001-68
NIRE n° 3121046415-7

ATA DA ASSEMBLÉIA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANONIMA REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Aos 20 dias do mês de setembro de 2024, às 10 horas, na sede da sociedade empresária **RQR ENGENHARIA LTDA**, situada nesta Capital de Minas Gerais, na Rua: Flavio Marques Lisboa n° 511, sala 01, Barreiro em Belo Horizonte - MG, CEP 30.640-050, os únicos sócios quotistas da referida pessoa jurídica a seguir nomeado e qualificado:

RQR ENGENHARIA LTDA, situada nesta Capital de Minas Gerais, na Rua: Flavio Marques Lisboa n° 511, sala 01, Barreiro em Belo Horizonte - MG, CEP 30.640-050, inscrita no CNPJ n°-23.062.442/0001-68, registrada na da JUCEMG sob o n° 31210464157 em 14/08/20215, representada neste ato por seus sócios administradores o sr **ÁNDRE RANGEL QUEIROZ RAMOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens nascido aos 16/01/1987, engenheiro civil, CPF 074.343.876-02, documento de identidade MG-14631154, expedido pela SSP/MG, com domicilio e residência á Rua Gustavo Ladeira, n° 11 apto 1001, bloco 02 bairro Paquetá, CEP 31.330-572, Belo Horizonte – MG, **LUCAS RANGEL QUEIROZ RAMOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 08/08/1990, CPF 100.462.846-30, documento de identidade MG-16025227, expedido pela SSP/MG, com domicilio residencial á Rua Isaura da Silva, n° 226, bairro Paquetá, CEP 31.340-270, Belo Horizonte – MG, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que vem girando com sua matriz nesta Capital de Minas Gerais, na Rua: Flavio Marques Lisboa n° 511, sala 01, Barreiro em Belo Horizonte - MG, CEP 30.640-050, sob a denominação de **RQR ENGENHARIA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial do ESTADO DE Minas Gerais, sob o NIRE N° 31210464157 em sessão de 14/08/2015 e aditado de tempos em tempos.

Para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. **ANDRE RANGEL QUEIROZ RAMOS**, que aceitando a incumbência, convidou a mim, **LUCAS RANGEL QUEIROZ RAMOS**, para secretariá-lo no que acedi, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

A presente Assembleia tem por finalidade deliberar sobre:

- a) transformação da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** em **SOCIEDADE ANONIMA**, observadas as disposições legais em vigor, transformação esta que visa a maior expansão do seu negócio e para cuja consecução deliberam que a sociedade passará a operar sob a denominação de **RQR**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o n° 31300175944 em 04/06/2025 da Empresa RQR ENGENHARIA S/A, Nire 31300175944 e protocolo 250157896 - 31/03/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 83E1DFC1CEF56D7994614AFCC29E7FD92E3445. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n° do protocolo 25/015.789-6 e o código de segurança iMLP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ENGENHARIA S.A., e as atuais 20.000 (vinte mil) quotas, representativas do capital social de R\$20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, serão transformadas em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, a serem emitidas aos atuais sócios, na mesma proporção das cotas por eles possuídas, a saber: **LUCAS RANGEL QUEIROZ RAMOS**, devidamente qualificada acima, ficará com uma participação de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas no valor de R\$1,00 (um real) cada ação, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); e **ANDRE RANGEL QUEIROZ RAMOS**, devidamente qualificada acima, ficará com uma participação de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas no valor de R\$1,00 (um real) cada ação, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Para fins de consolidação dos valores do capital social aqui subscrito e integralizado, foi feito o seguinte demonstrativo:

Acionista	Ações	Valor
Lucas Rangel Queiroz Ramos	10.000	R\$10.000,00
Andre Rangel Queiroz Ramos	10.000	R\$10.000,00
Total do Capital Social	20.000	R\$20.000,00

Logo em seguida passou-se a eleger a Diretoria, de forma unanime e consensual, ficando todos os membros considerados empossados a partir da data de assinatura deste instrumento da seguinte forma:

LUCAS RANGEL QUEIROZ RAMOS, devidamente qualificada acima, foi empossada para o cargo de Diretor Presidente e **ANDRE RANGEL QUEIROZ RAMOS**, devidamente qualificado acima, para o cargo de Diretor Financeiro.

Deliberada a transformação e aumento de capital, o Senhor Presidente solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura do Estatuto Social e declarações da Diretoria, redigidos conforme Anexos I e II da presente Ata.

Anexo I – Estatuto Social

Anexo II - Boletim de Subscrição

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, colocou-se a palavra à disposição dos presentes e,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300175944 em 04/06/2025 da Empresa RQR ENGENHARIA S/A, Nire 31300175944 e protocolo 250157896 - 31/03/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 83E1DFC1CEF56D7994614AFCC29E7FD92E3445. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/015.789-6 e o código de segurança iMLP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspenderam a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos sócios e membros da Diretoria eleitos. Belo Horizonte, 20 de setembro de 2024.

LUCAS RANGEL QUEIROZ RAMOS

ANDRE RANGEL QUEIROZ RAMOS

Advogado:

Ben-Hur Silva de Albergaria Filho

OAB/MG 70.423

CPF: 813.956.206-87

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, DA RQR ENGENHARIA S/A, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300175944 em 04/06/2025 da Empresa RQR ENGENHARIA S/A, Nire 31300175944 e protocolo 250157896 - 31/03/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 83E1DFC1CEF56D7994614AFCC29E7FD92E3445. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/015.789-6 e o código de segurança iMLP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Denominação, Objeto, Sede e Duração

Artigo 1º - A **RQR ENGENHARIA S/A**, é uma Sociedade Anônima regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Rua: Flavio Marques Lisboa, número 511 sala 01 no bairro Barreiro, CEP: 30.130-154 em Belo Horizonte, Minas Gerais. A companhia poderá ter filiais, sucursais, escritórios e representações em todo o território nacional, bem como no exterior.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: A prestação de serviços de engenharia, serviços no ramo da construção civil, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e demais obras de saneamento, obras de terraplanagem, representação comercial, aluguel de máquinas e equipamentos de construção combinados de escritório e apoio administrativo.

CAPÍTULO II
Capital Social

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais no valor nominal de 1,00 (hum) real em moeda corrente do país.

Artigo 6º - As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada uma delas terá direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 7º - O capital social poderá ser aumentado, na forma do art. 168 da Lei nº 6.404/76, mediante a emissão de até 50.000.000 (cinquenta milhões) de novas ações ordinárias e preferenciais.

Parágrafo 1º - Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações ou bônus de subscrição por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, se existente, independentemente de reforma estatutária. Nas emissões de ações ou bônus de subscrição



destinadas à subscrição pública ou particular, a Companhia, mediante aviso publicado na imprensa, comunicará aos acionistas a deliberação do Conselho de Administração em aumentar o capital social, informando todas as características e condições da emissão e o prazo para o exercício do direito de preferência, o qual poderá ser excluído, nos aumentos por subscrição pública, mas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, nos aumentos por subscrição particular.

CAPÍTULO III

Assembleia Geral

Artigo 9º - A Assembleia Geral é o principal órgão de decisão da Companhia e é responsável por:

- a) deliberar sobre qualquer alteração no capital social;
- b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, bem como sobre a distribuição, em forma de dividendos, dos lucros acumulados e das reservas de lucros relacionados no balanço anual anterior ou em balanços levantados em períodos menores, sempre respeitando as disposições do artigo 18 deste estatuto;
- c) eleger ou destituir os administradores e conselheiros fiscais da Companhia e estabelecer sua remuneração e atribuições, observado o que a respeito dispuser este;
- d) nomear peritos ou empresas especializadas para avaliar os bens com que os acionistas concorram para formação do capital social, bem como aprovar os respectivos laudos de avaliação;
- e) decidir sobre operações de transformação, fusão, cisão, incorporação, quer haja versão total ou parcial do patrimônio da Companhia;
- f) autorizar a Companhia a participar em quaisquer outras Sociedades ou Grupos de Sociedades;
- g) decidir sobre a dissolução da Companhia, eleger ou destituir liquidantes, e verificar suas prestações de contas;
- h) decidir sobre a cessação do estado de liquidação e o reinício de suas atividades normais;
- i) autorizar a Diretoria a confessar falência e a solicitar recuperação judicial de empresa;
- j) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- k) aprovar o relatório da administração e as contas da diretoria;
- l) deliberar sobre a emissão de debêntures ou de bônus de subscrição;
- m) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros;



Artigo 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos primeiros quatro meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral poderá ser presidida por qualquer diretor. Em caso de ausência de diretores, a substituição será feita pelo acionista presente possuidor do maior número de ações.

Parágrafo segundo - O edital da convocação para a Assembleia Geral poderá ser assinado por qualquer dos diretores.

Artigo 11 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado, na sede social, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Artigo 12 - A Administração da Companhia será efetuada por uma Diretoria eleita pela Assembleia Geral com mandato de 3 (três) anos, admitida reeleição da totalidade de seus membros. A Diretoria compor-se-á de no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) membros, acionista ou não, residentes no País.

Parágrafo primeiro - Compete ao Diretor Presidente:

- a) presidir as reuniões da Diretoria;
- b) cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- c) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- d) assinar, em conjunto com qualquer Diretor, as cautelas e certificados de ações da Companhia;
- e) manter relacionamento com os mercados interno e externo, objetivando a colocação dos produtos e subprodutos;
- f) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou quando do término do exercício social;
- g) orientar e supervisionar a compra e venda dos bens do ativo permanente;
- h) coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- i) decidir os assuntos não previstos neste estatuto e que não sejam de competência da Assembleia Geral;



Parágrafo segundo- Compete ao Diretor Financeiro:

- a) substituir o Diretor-Presidente nas suas ausências, licença, impedimentos, renúncia ou vaga;
- b) supervisionar as atividades relacionadas ao meio ambiente e a melhoria de qualidade da Companhia e de suas empresas controladas.

Artigo 13 - Todos os papéis e documentos que envolvam responsabilidade financeira ou obriguem a Companhia perante terceiros, serão sempre assinados:

- a) por um diretor, ou por dois procuradores;
- b) pelo Diretor-Presidente na compra, venda ou oneração de bens imóveis da Companhia.

Artigo 14 - A Sociedade poderá constituir procuradores por instrumento público ou particular, com poderes expressos e por tempo determinado, devendo estes instrumentos serem assinados pelo Diretor-Presidente.

Artigo 15 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente.

Artigo 16 - O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos. A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Artigo 17 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente, e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato unificado de 1 (um) ano, sendo admitida reeleição.

Parágrafo Primeiro: Quando instalado, competirá ao Conselho Fiscal exercer as funções que por lei lhes sejam atribuídas.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, receberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger, obedecidos os limites legais mínimos.

Parágrafo terceiro: Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante termo lavrado no livro de atas da reunião do Conselho Fiscal.



CAPÍTULO VI

Exercício Social e Destinação dos Lucros

Artigo 18 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão elaboradas as contas anuais e as demonstrações contábeis do exercício findo, para apreciação e aprovação pela Assembleia Geral. A Diretoria poderá, a seu critério, levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, com base nos quais poderão ser declarados dividendos intermediários, respeitados os dispositivos legais. Existindo lucros, apurados de acordo com a lei, os mesmos deverão ter a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não deverá exceder 20% (vinte por cento) do capital social, ficando a critério da Companhia deixar de constituí-la quando seu valor atingir o total estabelecido no artigo 193 da Lei 6.404/76; (b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório, de acordo com a lei, para todas as ações, incluindo as preferenciais, quando existentes.

Parágrafo primeiro - Ao saldo restante dos lucros, após as deduções mencionadas acima, deverá ser dado destino de acordo com a decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo segundo - Poderá, ainda, a Diretoria, independentemente de balanços anuais, semestrais, trimestrais ou de períodos menores, declarar dividendos às contas de reservas de lucros para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia e o fluxo regular de pagamentos de dividendos, utilizando-se, para este fim, de percentuais calculados sobre o capital social.

CAPÍTULO VII

Dissolução e Liquidação

Artigo 19 - Em caso de dissolução da Companhia, qualquer que seja o motivo, a Assembleia Geral deverá designar um ou mais liquidantes e, o Conselho Fiscal, determinar suas atribuições e estabelecer a forma de liquidação, observadas as disposições legais.



Belo Horizonte - MG 20 de setembro de 2024.

ACIONISTAS:

ANDRE RANGEL QUEIROZ RAMOS

LUCAS RANGEL QUEIROZ RAMOS

Advogado:

Ben-Hur Silva de Albergaria Filho

OAB/MG 70.423

CPF: 813.956.206-87



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300175944 em 04/06/2025 da Empresa RQR ENGENHARIA S/A, Nire 31300175944 e protocolo 250157896 - 31/03/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 83E1DFC1CEF56D7994614AFCC29E7FD92E3445. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/015.789-6 e o código de segurança iMLP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

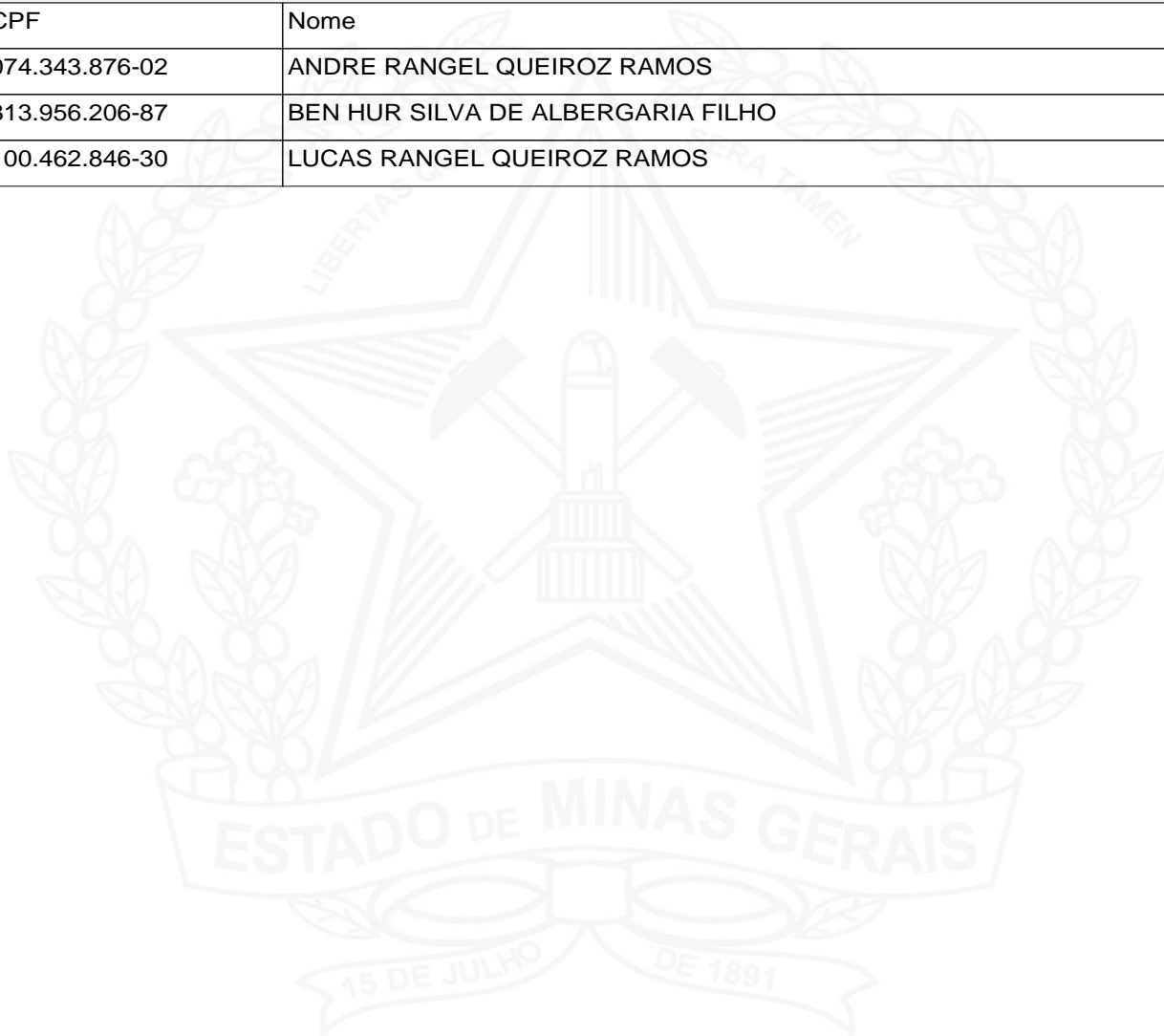
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/015.789-6	MGP2500298642	09/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.343.876-02	ANDRE RANGEL QUEIROZ RAMOS
813.956.206-87	BEN HUR SILVA DE ALBERGARIA FILHO
100.462.846-30	LUCAS RANGEL QUEIROZ RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300175944 em 04/06/2025 da Empresa RQR ENGENHARIA S/A, Nire 31300175944 e protocolo 250157896 - 31/03/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 83E1DFC1CEF56D7994614AFCC29E7FD92E3445. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/015.789-6 e o código de segurança iMLP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/22

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2024

Subscritor	LUCAS RANGEL QUEIROZ RAMOS , brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 08/08/1990, CPF 100.462.846-30, documento de identidade MG-16025227, expedido pela SSP/MG, com domicílio residencial á Rua Isaura da Silva, nº 226, bairro Paquetá, CEP 31.340-270, Belo Horizonte – MG.
Número, espécie e classe das ações subscritas	10.000,00 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
Preço total da emissão	R\$10.000,00 (dez mil reais), a um preço de emissão de R\$1,00 (hum real) por ação.
Forma de integralização	Em moeda corrente do país.

LUCAS RANGEL QUEIROZ RAMOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300175944 em 04/06/2025 da Empresa RQR ENGENHARIA S/A, Nire 31300175944 e protocolo 250157896 - 31/03/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 83E1DFC1CEF56D7994614AFCC29E7FD92E3445. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/015.789-6 e o código de segurança iMLP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/015.789-6	MGP2500298642	09/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.462.846-30	LUCAS RANGEL QUEIROZ RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300175944 em 04/06/2025 da Empresa RQR ENGENHARIA S/A, Nire 31300175944 e protocolo 250157896 - 31/03/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 83E1DFC1CEF56D7994614AFCC29E7FD92E3445. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/015.789-6 e o código de segurança iMLP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/22

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2024

Subscritor	ÁNDRE RANGEL QUEIROZ RAMOS , brasileiro, casado no regime de comunhão de bens nascido aos 16/01/1987, engenheiro civil, CPF 074.343.876-02, documento de identidade MG-14631154, expedido pela SSP/MG, com domicílio e residência á Rua Gustavo Ladeira, nº 11 apto 1001, bloco 02 bairro Paquetá, CEP 31.330-572, Belo Horizonte – MG.
Número, espécie e classe das ações subscritas	10.000,00 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
Preço total da emissão	R\$10.000,00 (dez mil reais), a um preço de emissão de R\$1,00 (hum real) por ação.
Forma de integralização	Em moeda corrente do país.

ÁNDRE RANGEL QUEIROZ RAMOS,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300175944 em 04/06/2025 da Empresa RQR ENGENHARIA S/A, Nire 31300175944 e protocolo 250157896 - 31/03/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 83E1DFC1CEF56D7994614AFCC29E7FD92E3445. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/015.789-6 e o código de segurança iMLP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/015.789-6	MGP2500298642	09/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.343.876-02	ANDRE RANGEL QUEIROZ RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300175944 em 04/06/2025 da Empresa RQR ENGENHARIA S/A, Nire 31300175944 e protocolo 250157896 - 31/03/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 83E1DFC1CEF56D7994614AFCC29E7FD92E3445. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/015.789-6 e o código de segurança iMLP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/22

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR:

(ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

O administradora **LUCAS RANGEL QUEIROZ RAMOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 08/08/1990, CPF 100.462.846-30, documento de identidade MG-16025227, expedido pela SSP/MG, com domicílio residencial á Rua Isaura da Silva, nº 226, bairro Paquetá, CEP 31.340-270, Belo Horizonte – MG, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VESPASIANO – MG, 20 DE SETEMBRO DE 2024

LUCAS RANGEL QUEIROZ RAMOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300175944 em 04/06/2025 da Empresa RQR ENGENHARIA S/A, Nire 31300175944 e protocolo 250157896 - 31/03/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 83E1DFC1CEF56D7994614AFCC29E7FD92E3445. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/015.789-6 e o código de segurança iMLP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 17/22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/015.789-6	MGP2500298642	09/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.462.846-30	LUCAS RANGEL QUEIROZ RAMOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300175944 em 04/06/2025 da Empresa RQR ENGENHARIA S/A, Nire 31300175944 e protocolo 250157896 - 31/03/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 83E1DFC1CEF56D7994614AFCC29E7FD92E3445. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/015.789-6 e o código de segurança iMLP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, PEDRO WAGNER FREIRE MAGALHAES , com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 50394, expedida em 16/06/1966, inscrito no CPF nº 623.957.426-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Boletim Lucas - 1 página(s)
2. Boletim Andre - 1 página(s)
3. Declaração Lucas - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG , 09 de janeiro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: PEDRO WAGNER FREIRE MAGALHAES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300175944 em 04/06/2025 da Empresa RQR ENGENHARIA S/A, Nire 31300175944 e protocolo 250157896 - 31/03/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 83E1DFC1CEF56D7994614AFCC29E7FD92E3445. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/015.789-6 e o código de segurança iMLP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/22



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RQR ENGENHARIA S/A, de NIRE 3130017594-4 e protocolado sob o número 25/015.789-6 em 31/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300175944, em 04/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela 6ª TURMA DE VOGAIS. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.462.846-30	LUCAS RANGEL QUEIROZ RAMOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.462.846-30	LUCAS RANGEL QUEIROZ RAMOS
074.343.876-02	ANDRE RANGEL QUEIROZ RAMOS
813.956.206-87	BEN HUR SILVA DE ALBERGARIA FILHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.462.846-30	LUCAS RANGEL QUEIROZ RAMOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.343.876-02	ANDRE RANGEL QUEIROZ RAMOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.462.846-30	LUCAS RANGEL QUEIROZ RAMOS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/015.789-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
623.957.426-00	PEDRO WAGNER FREIRE MAGALHAES

Belo Horizonte. quarta-feira, 04 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por CESAR ROBERTO ALBUQUERQUE em 04/06/2025, às 16:27 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Cleider Gomes Figueiroa em 04/06/2025, às 16:27 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO LUCIANO FORTES FAGUNDES em 04/06/2025, às 16:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/015.789-6.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300175944 em 04/06/2025 da Empresa RQR ENGENHARIA S/A, Nire 31300175944 e protocolo 250157896 - 31/03/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 83E1DFC1CEF56D7994614AFCC29E7FD92E3445. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/015.789-6 e o código de segurança iMLP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 21/22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 04 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300175944 em 04/06/2025 da Empresa RQR ENGENHARIA S/A, Nire 31300175944 e protocolo 250157896 - 31/03/2025. Efeitos do registro: 04/06/2025. Autenticação: 83E1DFC1CEF56D7994614AFCC29E7FD92E3445. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/015.789-6 e o código de segurança iMLP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL